



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

**RELATÓRIO**

Cuida-se o presente **Relatório Circunstaciado Preliminar 4 (0059666160)** acerca da necessidade de se realizar diligência para complementação/atualização dos documentos apontados no item 12 do Instrumento Convocatório (0047704592), isto é, os referentes à **qualificação técnica e técnico-profissional/operacional** contidos no **Envelope 2** das empresas interessadas, ainda não credenciadas, que atenderam as exigências de habilitação jurídica no bojo da 10<sup>a</sup> e 11<sup>a</sup> Atas (0059686573 - 0059711832), após reabertura pela SUPEL/RO (Aviso 793 - 0055716944), para fins de novo ciclo de contratações, conforme Portaria 829 (0059694746) e das **orientações insculpidas no item 3.1.12 da Informação 2 (0057132198)**, exarada pela Procuradoria Geral do estado de Rondônia (PGE/RO).

Após análise das documentações apresentadas pelas empresas, constatou-se a ausência ou insuficiência de alguns documentos, nos termos a seguir:

ORDEM	EMPRESA / CNPJ	ENVELOPE 2 (ID)	DOCUMENTOS SOLICITADOS EM SEDE DE DILIGÊNCIA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - SEAS	STATUS E NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO E/OU COMPLEMENTAÇÃO
1	<b>O GOSTOSÃO BURGUER RESTAURANTE &amp; CIA LTDA - CNPJ Nº 44.***.***/****-75</b>	0059478141	<p><b>1. Qualificação técnica:</b> a) Requerimento de credenciamento: b) Termo de sigilo e responsabilidade: <b>ausente.</b> c) Alvará da vigilância sanitária: d) Alvará de funcionamento: <b>ausente.</b></p> <p><b>2 . Qualificação técnico/operacional:</b> a) Qualificação técnica: b) Qualificação técnico/operacional:</p>	<p>Entregue. <b>Encaminhar o documento.</b></p> <p>Entregue. <b>Encaminhar o documento.</b></p> <p>Entregue.</p> <p>Entregue.</p>
2	<b>RANCHO RIO JACI LTDA - CNPJ Nº</b>	0059633629	<p><b>1. Qualificação técnica:</b> a) Requerimento de credenciamento: b) Termo de sigilo e responsabilidade: <b>ausente.</b> c) Alvará da vigilância sanitária: d) Alvará de funcionamento: <b>ausente.</b></p> <p><b>2. Qualificação técnico/operacional:</b> a) Qualificação técnica:</p>	<p>Entregue. <b>Encaminhar o documento.</b></p> <p>Entregue. <b>Encaminhar o documento.</b></p> <p>Entregue.</p>

	24.***.***/****-80	b) Qualificação técnico/operacional: Insuficiente.	<b>Encaminhar os seguintes documentos:</b>  <b>(I)</b> Atestado de capacidade operacional com o contrato de prestação de serviços da nutricionista; ou  <b>(II)</b> Certidão; ou Atestado de Responsabilidade Técnica, que pode ser emitida através do Conselho Regional de Nutrição da 7ª Região ( <a href="https://www.crn7.org/requerimentos-de-pessoa-juridica/">https://www.crn7.org/requerimentos-de-pessoa-juridica/</a> ).
--	--------------------	--	--

Com a finalidade de atualizar e/ou complementar a documentação acima elencada, em observância ao artigo 64, da Lei nº 14.133/2021, a Subcomissão de Análise Documental concede **prazo de 3 (três) dias úteis em sede de diligência, com data de início no dia 08/05/2025 e término no dia 12/05/2025, até às 23h59min (horário de Rondônia)**.

Salientamos que os documentos faltantes devem ser enviados para o e-mail da Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional, setor da SEAS, a saber: **seas.pratofacil@gmail.com**.

Por fim, informamos que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas através dos números **(69) 9 9608-6293** (apenas ligações).

Porto Velho, data do sistema.

### **RENNAN GOMES FEITOSA**

Presidente da Comissão de Análise e Vistoria

Portaria 829 (0059694746)

### **CARLOS EUGÊNIO SOUSA SILVA JÚNIOR**

Vice-presidente da Comissão de Análise e Vistoria

Portaria 829 (0059694746)

### **LETÍCIA FERREIRA DE SOUSA**

Membro da Comissão de Análise e Vistoria

Portaria 829 (0059694746)

### **TAMIR SILVA DE PAULA**

Membro da Comissão de Análise e Vistoria

Portaria 829 (0059694746)

### **RAQUEL ROCHA CORDEIRO**



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Rocha Cordeiro, Técnico(a)**, em 07/05/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **leticia ferreira de sousa, Assessor(a)**, em 07/05/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Tamir Silva de Paula , Gerente**, em 07/05/2025, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eugênio Sousa Silva Júnior, Gerente**, em 07/05/2025, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rennan Gomes Feitosa, Assessor(a)**, em 07/05/2025, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059666160** e o código CRC **11883B11**.